

LEI MUNICIPAL Nº 973/09, DE 16 DE OUTUBRO 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do “BAILE DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE” e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do “BAILE DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE”, que será realizado no dia 31 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Municipal, como forma de promoção de atividade afeta a inserção social da pessoa idosa.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

| | |
|---|---------------------|
| - Animação e Sonorização..... | R\$ 1.500,00 |
| - Ornamentação e gêneros alimentícios..... | R\$ 300,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES | R\$ 1.800,00 |

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 – Construção/Ampliação da Casa do Idoso

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (705) R\$ 300,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (704)
..... R\$ 1.500,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES **R\$ 1.800,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 16/10/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário

